



LEI Nº 1.857 DE 23 DE MAIO DE 2019.

REVOGA A LEI Nº 1.853 DE 22 DE MARÇO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

MARCELO MENDES PASSUELO, Prefeito do Município de Fronteira, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Considerando que a Lei que ora será objeto de revogação não passou a vigorar e por consequência não gerou qualquer vantagem ou prejuízo a qualquer cidadão/empresa;

Art. 1º - Fica revogada a Lei nº 1.853 de 22 de Março de 2019, que alterou a forma de cobrança da Contribuição de Iluminação Pública – CIP, restabelecendo a vigência da Lei Complementar nº 05 de 13 de Dezembro de 2016, que instituiu a CIP – Contribuição de Iluminação Pública no Município de Fronteira.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

FRONTEIRA – MG., 23 DE MAIO DE 2019.

MARCELO MENDES PASSUELO
Prefeito Municipal

APARECIDA DE ANDRADE BORGES
Auxiliar de Secretaria